



» **MÚSICA E SERVIÇOS**

**Avenida das Artes é a atração
de hoje na Thiago Ferreira**

ÚLTIMA PÁGINA



» **22 LOCAIS**

Hoje tem 'Dia D' com diferentes vacinas à disposição em Guarujá

Cidades de todo o Brasil promovem neste sábado o 'Dia D' de vacinação contra a Influenza. A Prefeitura de Guarujá, porém, foi além e vai oferecer todas as vacinas do calendário nacional de imunização. Serão 22 locais à disposição da população, sendo as 21 Unidades de Saúde da Família (Usafas) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da rede municipal, além do Centro de Referência em Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Fonoaudiologia (Croof). Confira a lista com os endereços e horários. **PÁGINA 2**



» **SOLIDARIEDADE**

**Fundo Social destina mais
de 1 tonelada de alimentos
a instituições religiosas**

PÁGINA 15



» **ENSINO FUNDAMENTAL II**

**Em aula de Ciências, estudantes aprendem
a fazer repelente caseiro contra a dengue**

PÁGINA 3

» PREVENÇÃO

'Dia D' oferece vacinas em 22 locais hoje

Data definida pelo Governo Federal é referente à vacinação contra a gripe, mas a Prefeitura de Guarujá disponibilizará todos os imunizantes

Fotos/PMC



Hoje (10) tem 'Dia D' de vacinação em todas as 21 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades de Saúde da Família (Usafas), que funcionarão em horário especial, das 8 às 17 horas. Além das UBSs e Usafas, o Centro de Referência em Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Fonoaudiologia (Croof), localizado na Avenida Leomil, 518 - Centro, também participará da campanha, com a abertura de um posto volante, com atendimento das 8 às 16 horas.

A grande novidade deste ano é que, além da vacina contra a gripe, todas as vacinas do calendário nacional de imunização também estarão disponíveis. A medida tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal da população, facilitando o acesso às doses de rotina em um único dia, principalmente das pessoas que não podem comparecer nas unidades de saúde durante a semana.

Além de Usafas e UBSs, o Croof também vai oferecer imunizantes à população



Segunda-feira é o último dia para se inscrever em processo seletivo da Saúde

Terminam nesta segunda-feira, dia 12, as inscrições para o processo seletivo que vai contratar 1.092 profissionais temporários da área da Saúde em Guarujá. As vagas são distribuídas em 15 áreas, com salários entre R\$ 1.839,00 e R\$ 4.941,19. As provas objetivas estão marcadas para 1º de junho e o valor da taxa de inscrição varia entre R\$ 80,00 e R\$ 99,00, de acordo com o cargo pretendido. Os interessados devem se inscrever pelo site <https://novo.ibamp-concursos.org.br/> - QR code na foto

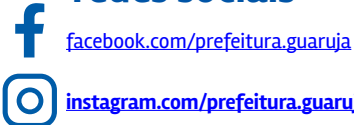


Confira os postos de vacinação

1. UBS Vila Baiana (Rua Vereador Orlando Falcão, 172)
2. Usafa Vila Rã (Rua Maria Geralda Valadão, 1.114)
3. UBS Pernambuco (Rua Samambaia, s/nº)
4. U.S. Santa Rosa (Avenida Manoel da Cruz Michael, 387)
5. Usafa Vila Edna (Avenida Prefeito Raphael Vitiello, s/nº)
6. Usafa Cidade Atlântica (Avenida Atlântica, 1.070)
7. Usafa Perequê (Rua Rio Branco, 235)
8. Usafa Santa Cruz dos Navegantes (Rua Antônio Pinto Rodrigues, s/nº)
9. Usafa Jardim dos Pássaros (Rua Rouxinol, 25)
10. Usafa Las Palmas (Rua José Alves de Oliveira, s/nº)
11. Usafa Doutor David Capistrano (Rua Paulo Agostinho da Silva, s/nº)
12. Usafa Vila Áurea (Avenida Francisco de Castro, s/nº)
13. Usafa Jardim Boa Esperança (Avenida Adriano Dias dos Santos, 533)
14. UBS Pae Cará (Avenida São João, 155)
15. UBS Morrinhos (Complexo Mestre Rafael Rodrigues, s/nº)
16. UBS Vila Alice (Rua Rio Grande do Sul, s/nº)
17. Usafa Jardim Conceiçãozinha (Avenida Bento Pedro da Costa, s/nº)
18. Usafa Sítio Conceiçãozinha (Rua Santo Antonio, 117)
19. Usafa Jardim Progresso (Rua Josefa Hermínia Caldas, s/nº)
20. Usafa Jardim Brasil (Rua Alberto Poeta Oliveira, s/nº)
21. UBS Prainha (Rua 1º de Maio, 141 - Pae Cará, em Vicente de Carvalho)
22. Centro de Referência em Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Fonoaudiologia (Croof) - Avenida Leomil, 518 - Centro



redes sociais



restaurante popular R\$ 1
seg. 12/5

Santo Antônio. Carne moída de frango, escarola refogada, arroz, feijão, repolho, cenoura, ba-nana e suco de acerola
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Biorolini. Escondidinho de carne, jardineira de legumes, arroz, feijão, repolho, cenoura, banana e suco de acerola
Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

telefones úteis

OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929
CONS. TUTELAR GUARUJÁ	99629-4607
CONS. TUTELAR VIC. CARV.	99756-9939



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO **R\$ 4,63**

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30



» **COMBATE À DENGUE**

Alunos do Ensino Fundamental II criam repelente caseiro contra a dengue

Com o objetivo de conscientizar e oferecer mais uma forma de proteger a população contra o mosquito *Aedes aegypti*, cerca de 100 alunos do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Lucimara de Jesus Vicente produziram e distribuíram pelo bairro Santa Rosa 30 frascos de repelente caseiro. A ação faz parte do programa da Secretaria Municipal de Educação para o 1º bimestre das escolas do Município.

Na produção dos repelentes, feitos pelos alunos do 6º ao 9º ano, com a supervisão da professora de Ciências, foi estudado o tema de misturas homogêneas e heterogêneas, que faz parte do programa de aulas da disciplina. O produto foi obtido por meio da mistura de componentes como álcool etílico, cravo e óleo mineral.

Após a produção, foi realizada a distribuição do repelente caseiro em uma caminhada no bairro Santa Rosa, aos moradores do bairro. A Unidade de Saúde do bairro Santa Rosa (UBS), uma unidade da Polícia Ambiental e um comércio local foram alguns dos beneficiados pela entrega. Junto ao repelente, foi entregue um folder explicativo sobre todas as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* – zika e chikungunya, além da dengue.



Após a criação dos alunos da E.M Lucimara de Jesus Vicente, produto foi distribuído pelo bairro Santa Rosa, durante caminhada de conscientização



Foto/PMG

Segundo a professora que desenvolveu a ação com os estudantes, foi de grande importância, pois estabeleceu uma conexão entre as aulas de Ciências sobre misturas com o tema da dengue e a produção dos repelentes caseiros na escola, o que levou os alunos a desenvolver habilidades e competências, uma vez que participaram de trabalho em mutirão.

“Eles interagiram com a comunidade local e foram conscientizados sobre a importância de contribuir para a solução de problemas de saúde pública. Esse é o intuito, a educação deve ir além dos muros da escola”, enfatizou a educadora.

Durante a produção, alunos do 6º ao 9º ano aprenderam sobre misturas homogêneas e heterogêneas

PREPARO

A preparação do repelente começou com o cravo da Índia (10g) sendo colocado dentro de uma garrafa de álcool etílico (1 litro). Ao deixá-lo absorver o componente por quatro dias e sacudindo o recipiente diariamente, resultou na liberação do eugenol, substância química que faz a ação repelente contra o *aedes aegypti*. Após o processo, a mistura foi peneirada e adicionada 100g de óleo mineral. Para finalizar, o produto foi colocado em frascos de 100ml, usando bécher e funil de vidro.

expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com · diario@guaruja.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Fábio Behrend MTb. 27.299 · Editor Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido

· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****L E I N.º 5.282.**

(Projeto de Lei n.º 038/2025)

(Vereadora Adriana Soares Araújo Machado)

“Institui o ‘Março Lilás’ no Município de Guarujá como campanha de conscientização sobre o câncer do colo do útero, estabelece diretrizes para sua realização e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Guarujá, o “Março Lilás”, a ser celebrado anualmente no mês de março, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção do câncer do colo do útero.

Art. 2.º Durante o “Março Lilás”, o Poder Público Municipal, em parceria com instituições de saúde, associações e organizações não governamentais, realizará as seguintes ações:

I - Campanhas educativas e informativas sobre o câncer do colo do útero, destacando a importância do diagnóstico precoce e de medidas preventivas, como o exame Papanicolau;

II - Palestras, seminários e workshops voltados à educação em saúde para mulheres de todas as idades;

III - Ações de divulgação em meios de comunicação locais para alertar a população sobre os sintomas, fatores de risco e prevenção do câncer do colo do útero;

IV - Distribuição de materiais informativos e promoção de eventos em escolas, unidades de saúde e outros locais públicos;

V - Durante a Campanha do “Março Lilás”, as unidades de saúde poderão realizar atendimentos diferenciados, como a realização de mutirões, horários de atendimentos diferenciados, entre outras ações que facilitem o acesso das mulheres para o exame.

Art. 3.º O símbolo da campanha “Março Lilás” será um laço na cor lilás, que deverá estar presente em todas as ações e materiais de divulgação relacionados à campanha.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar as ações previstas nesta lei, bem como buscar apoio e patrocínio para a realização dos eventos.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 20299/5000319/2025.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.283.

(Projeto de Lei n.º 039/2025)

(Vereadora Ariani da Silva Paz)

“Institui a Semana da Maternidade Atípica no Município de Guarujá e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Guarujá, a “Semana da Maternidade Atípica”.

Parágrafo único. A Semana da Maternidade Atípica será comemorada anualmente, na terceira semana do mês de abril, e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas do Município de Guarujá, Lei n.º 4.164, de 22 de outubro de 2014, sendo incluída no Anexo II da referida lei.

Art. 2.º Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

I – Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em

saúde mental;

II – Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

IV – Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;

V – Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

VI – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;

VII – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo único. As atividades de que trata o art. 2.º poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública Municipal e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 3.º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 20300/5000319/2025.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.284.

(Projeto de Lei n.º 046/2025)

(Vereador Márcio Nabor Tardelli)

“Inclui e insere no Calendário Oficial do Município de Guarujá a ‘Expo Gospel Guarujá’, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarujá, a “Expo Gospel Guarujá”, uma feira anual na última semana do mês de outubro, destinada à promoção da música, cultura e artes gospel, com o objetivo de incentivar a valorização da fé, da espiritualidade e cultura da comunidade evangélica.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput do art. 1.º passará a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guarujá, previsto na Lei n.º 4.164/2014, sendo incluída no Anexo III da referida lei.

Art. 2.º A Expo Gospel Guarujá terá como principais objetivos:

I - Promover a música gospel e incentivar a produção artística local;

II - Fortalecer os laços de união entre as diversas denominações cristãs evangélicas de Guarujá;

III - Contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico do município, por meio de atividades que envolvam o comércio local;

IV - Oferecer à população a oportunidade de vivenciar eventos de fé, com a participação de artistas e pregadores renomados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, afetas ao Poder Executivo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 20302/5000319/2025.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.285.

(Projeto de Lei n.º 047/2025)

(Vereadora Sirana Bosonkian)

“Institui e inclui a Semana da Mulher

Guarujense no Calendário Oficial do Município

de Guarujá e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Mulher Guarujense, a ser celebrada anualmente na última semana de março, com foco em promover o empoderamento feminino e o reconhecimento do papel da mulher na sociedade.

Art. 2.º Durante a semana, serão realizadas:

I - Palestras sobre empoderamento e igualdade de gênero;

II - Dinâmicas e workshops para fortalecer a autoestima e liderança feminina;

III - Rodas de conversas;

IV - Reflexões sobre o papel da mulher na sociedade.

Art. 3.º O Executivo Municipal, em parceria com entidades e movimentos feministas, coordenará as atividades.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ficará responsável pela organização da Semana, junto com as Secretarias Municipais de Educação e Cultura.

Art. 5.º O Executivo poderá firmar parcerias para a realização das atividades.

Art. 6.º O objetivo é promover a igualdade de gênero e valorizar o protagonismo feminino na sociedade.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8.º A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 20304/5000319/2025.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

L E I N.º 5.286.

(Projeto de Lei n.º 051/2025)

(Vereador Alexandre Alves Moreira)

“Autoriza o Poder Executivo a expedir Alvará de

Regularização Imobiliária e Carta de Habite-se,

para anistia de edificações clandestinas com uso

residencial unifamiliar e multifamiliar, comercial, de

serviços, industrial e institucional, e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2025, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º Esta lei municipal objetiva a anistia de obras irregulares cadastradas ou que venham a ser cadastradas como tal, dentro do prazo expresso, ficando o deferimento no uso e destinação do imóvel condicionado à aprovação dos órgãos administrativos competentes, com base na legislação municipal vigente.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Alvará de Regularização Imobiliária e Carta de Habite-se para anistia de edificações irregulares, com uso residencial unifamiliar e multifamiliar, comercial, de serviços, industrial e institucional, desde que observadas pelos interessados as

disposições contidas nesta lei ordinária.

Art. 3.º Poderão gozar dos benefícios desta lei municipal as edificações que:

I – Estiverem edificadas em terreno integrante de loteamento devidamente aprovado;

II – Apresentarem condições satisfatórias de higiene e habitabilidade;

III – Que venham a ser cadastradas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou, as que já se encontram cadastradas, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de publicação dessa lei municipal, devendo juntar todos os documentos exigidos para sua regularização, apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, dentro do mesmo prazo.

§ 1.º O serviço de cadastramento das construções irregulares será feito mediante vistorias de campo realizadas pelo setor de Fiscalização de Obras e Posturas: solicitações dos proprietários através de requerimentos protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral e da utilização dos mecanismos de identificação digital disponibilizados pela Administração Pública Municipal. As edificações deverão estar devidamente lançadas no Sistema do Setor de Cadastro Técnico Municipal, com registro da data de inscrição, até a finalização do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Quando a edificação a ser anistiada possuir características de impacto a vizinhança, em conformidade com o Plano Diretor, o deferimento ficará condicionado a parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – CMDUH.

§ 3.º A regularização de construções institucionais que ocupem áreas públicas, áreas definidas como verdes ou institucionais, áreas de riscos geológicos e que violem restrições ambientais, ficam condicionadas ao devido licenciamento dos órgãos competentes.

§ 4.º Poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, o prazo disposto no inciso III, do art. 3.º, ser prorrogado em até 240 (duzentos e quarenta) dias, mediante Decreto Municipal.

Art. 4.º Somente poderão ser anistiadas por essa lei municipal as construções que estiverem de acordo com o gabarito previsto no Plano Diretor, permitindo-se a regularização de mais de uma construção para o mesmo lote.

Art. 5.º Serão toleradas a ocupação dos recuos frontais, laterais e de fundos, a taxa de ocupação, o coeficiente de aproveitamento e as dimensões de cômodos em desacordo com o estabelecido pelo código de obras e plano diretor, para as edificações a serem contempladas por esta lei municipal.

§ 1.º Não serão tolerados beirais de telhados nem quaisquer construções em balanço sobre o passeio público ou sobre as divisas.

§ 2.º Não serão toleradas aberturas instaladas sobre as divisas e voltadas para os imóveis lindeiros (laterais e de fundos).

Art. 6.º Para obtenção do Alvará de Regularização Imobiliária e Carta de Habite-se, o proprietário da edificação a ser anistiada deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, solicitando a anistia para a Regularização do Imóvel;

II – Pagamento da taxa de entrada referente ao requerimento, equivalente a 10 Ufs;

III – Cadastro do Contribuinte;

IV – Cópias do título de propriedade do imóvel em uma das formas a seguir especificadas:

a) Escritura do imóvel;

b) Matrícula do imóvel;

c) Contrato de compra e venda, com assinaturas reconhecidas em cartório.

V – Desenho com a planta baixa de todos os pavimentos do imóvel, que deverá ser apresentado em 4 (quatro) vias, com a assinatura do proprietário e do profissional responsável pelo levantamento métrico arquitetônico e, no mínimo 4 (quatro) fotos das fachadas (frontais, laterais e fundos), inseridas nos desenhos;

VI – ART (Anotação e Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, legalmente habilitado no Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assinada pelo profissional, referente ao levantamento métrico arquitetônico;

VII – Declaração do proprietário isentando a Prefeitura Municipal de Guarujá de futuras indenizações sobre as áreas anistiadas, na hipótese de ocorrer desapropriação ou danos estruturais, recalques e infiltrações em imóveis lindeiros, quando a edificação ocupar o recuo frontal principal e/ou recuos secundários;

VIII – Declarações do proprietário da edificação de que a construção não é objeto de ação judicial demolitória, com sentença transitada em julgado.

Art. 7.º As edificações cujo uso seja considerado gerador de interferência no tráfego de veículos, somente serão anistiadas nos termos desta lei municipal após aprovação pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 8.º Para a anistia de construções em unidades autônomas ou em áreas comuns de edificações em condomínio, deverá o requerente apresentar laudo de vistoria do estado de conservação, atestando as condições do imóvel e da sua estrutura, assinado por responsável técnico e anuência do condomínio definida em assembleia com ata registrada em cartório.

§ 1.º Serão admitidas anistias em áreas comuns, desde que aprovadas pelos condôminos, nos termos da convenção condominial.

§ 2.º Para a expedição da Carta de Habite-se, deverá ser apresentado quadro com acréscimo das áreas comuns distribuídas proporcionalmente entre as unidades.

Art. 9.º Para a anistia de edificações de uso residencial multifamiliar, coletivo, comercial, industrial, é obrigatória a apresentação do atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 58.819, de 10 de março de 2011.

Parágrafo único. Estão excluídas das exigências dessa lei:

I – Edificações de uso residencial de uso exclusivamente unifamiliares;

II – Residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até 2 (dois) pavimentos, e que possuam acessos independentes.

Art. 10. Para efeitos da presente lei municipal, será devida pelo proprietário interessado a taxa

de que trata o artigo 146, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 24 de dezembro de 1997, acrescida de multa prevista no artigo 148 da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Quando se tratar de anistia para apartamentos de cobertura, será considerada a modificação espacial dos ambientes, não acrescendo áreas das paredes modificadas para fins de recolhimento das taxas e tributos municipais decorrentes da modificação e, por fim a alteração no padrão de lançamento.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta lei municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Proc. n.º 20305/5000319/2025.

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO N.º 16.830.

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.360.800,00 e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito na importância de R\$ 3.360.800,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
24.01.00	28	843	4007	0	005	3	2	91	aplic dir entre órg fdos e entid	1	1.360.800,00
24.01.00	28	843	4007	0	005	4	6	90	aplicações diretas	1	2.000.000,00
Total										3.360.800,00	

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
13.01.00	27	812	1003	2	042	3	3	90	aplicações diretas	1	3.360.800,00
Total										3.360.800,00	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.831.

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
24.01.00	04	123	4007	2	197	3	3	90	aplicações diretas	1	1.000.000,00
24.01.00	04	123	4007	2	244	3	3	90	aplicações diretas	1	500.000,00
Total										1.500.000,00	

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
13.01.00	27	812	1003	2	042	3	3	90	aplicações diretas	1	1.500.000,00
Total										1.500.000,00	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.832.

“Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 15.668, de 07 de agosto de 2023, e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente para desenvolvimento de ações educativas e interdisciplinares, com a finalidade de promover estudos, planejar e desenvolver as ações e atividades direcionadas à comunidade que tenham por finalidade a promoção de uma cultura de paz e atuar junto à Coordenadoria de Ensino, Inovação e Pesquisa (CEIP) para a consecução de seus objetivos; e, **Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 23980/5073270/2025;

DECRETA:

Art. 1.º Acrescentam-se os incisos IX e X, ao artigo 2.º, do Decreto n.º 15.668, de 07 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)

(...)

IX - Kelly Regina Máximo de Góes - Pront. n.º 17.134;

X - Cintia Batista Abad - Pront. n.º 14.130.” (AC)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 09.05.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Guarujá e a União, por intermédio do Juízo da 310ª Zona Eleitoral - Guarujá; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a UNIÃO, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral da 310ª Zona Eleitoral; **Objeto:** A instalação de Cartório Eleitoral no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; a cessão de servidores, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade orçamentária municipal; **Processo Administrativo n.º 50224/5020266/2021;** **Vigência:** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia 26 de maio de 2025, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto; **Data de Assinatura:** 25 de abril de 2025; Guarujá, 09 de maio de 2025; THAMIRES AUGUSTA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA DIAS - Pront. n.º 21.822, que o digitei e publico.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação n.º 002/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91); **Objeto:** Conceder empréstimos aos servidores da PREFEITURA, através de contratos de empréstimo firmados com o BANCO e mediante pagamento via desconto em folha de pagamento dos servidores; **Processo Administrativo n.º 18824/5069860/2025;** **Vigência:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, renovável por iguais períodos, limitado a 60(sessenta) meses, podendo ser extinto por qualquer momento; **Data de Assinatura:** 08 de maio de 2025; Guarujá, 09 de março de 2025; THAMIRES AUGUSTA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA DIAS - Pront. n.º 21.822, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 028/2025

Termo de Fomento n.º 028/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o INSTITUTO CASA DE LUZ (CNPJ/MF n.º 08.563.468/0001-04); **Processo Administrativo:** 17618/5049075/2025; **Objeto:** Promover aulas

para os munícipes, crianças, adolescentes, adultos e idosos para a prática de atividades culturais, nas modalidades de percussão, violão, capoeira, teclado, orquestra e dança ritmos; **Valor:** R\$ 136.872,50 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em até 07 (sete) parcelas; **Dotação Orçamentária:** 09.01.00.13.392.1006.2.20 5.3.3.50.41.00 (3990); **Vigência:** 07 (sete) meses, passando a vigorar a partir da data da assinatura; **Data de Assinatura:** 09 de maio de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 031/2025

Termo de Fomento n.º 031/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o INSTITUTO CIA BALLET ART MESQUITA (CNPJ/MF n.º 36.455.810/0001-80); **Processo Administrativo:** 18037/5001628/2025; **Objeto:** A realização de aulas e cursos de Ballet Clássico, Contemporâneo, Jazz e variação de repertório para crianças, adolescentes e adultos de 03 a 29 anos; **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em até 10 (dez) parcelas; **Dotação Orçamentária:** 09.01.00.13.392.1006.2.073.3.3.50.41.00 (3989); **Vigência:** 10 (dez) meses, passando a vigorar a partir da data da assinatura; **Data de Assinatura:** 09 de maio de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2025

Termo de Fomento n.º 039/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTISTA (CNPJ/MF n.º 11.895.440/0001-70); **Processo Administrativo:** 60032/5033379/2024; **Objeto:** Promover atendimento para 200 (duzentos) munícipes adolescentes, jovens e adultos da cidade de Guarujá/SP, a oportunidade de aprender de forma abrangente as modalidades de “GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEBOL e CAPOEIRA”; **Valor:** R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa (3999); **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/06/2025 a 31/05/2026; **Data de Assinatura:** 09 de maio de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038/2025

Termo de Fomento n.º 038/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DE CANTA GALO (CNPJ/MF n.º 53.321.434/0001-50); **Processo Administrativo:** 60093/5033379/2024; **Objeto:** Promover atendimento para 75 (setenta e cinco) munícipes adolescentes, jovens e adultos da cidade de Guarujá/SP, a oportunidade de aprender de forma abrangente a modalidade de “CAPOEIRA”; **Valor:** R\$ 43.127,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e sete reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa (3999); **Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 01/05/2025 a 31/12/2025; **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2025

Termo de Fomento n.º 037/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a ASSOCIAÇÃO FELIZ-CIDADE (CNPJ/MF n.º 40.548.955/0001-00); **Processo Administrativo:** 60123/5033379/2024; **Objeto:** Promover atendimento para 100 (cem) munícipes, crianças e adolescentes da cidade de Guarujá/SP, a oportunidade de aprender de forma abrangente a modalidade de “FUTEBOL DE CAMPO”; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa (3999); **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/05/2025 a 28/02/2026; **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2025

Termo de Fomento n.º 040/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a ASSOCIAÇÃO FELIZ-CIDADE (CNPJ/MF n.º 40.548.955/0001-00); **Processo Administrativo:** 60126/5033379/2024; **Objeto:** Promover atendimento para 100 (cem) munícipes, crianças e adolescentes da cidade de Guarujá/SP, a oportunidade de aprender de forma abrangente as modalidades de “JUDÔ e JIU-JITSU”; **Valor:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa (3999); **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/05/2025 a 28/02/2026; **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2025

Termo de Fomento n.º 032/2025; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o INSTITUTO BRASILEIRO RESPEITO POR VOCÊ (CNPJ/MF n.º 11.834.554/0001-00); **Processo Administrativo:** 60141/5033379/2024; **Objeto:** Promover atendimento para 100 (cem) munícipes, mulheres em tratamento de câncer de mama e quem passa por violência doméstica, da cidade de Guarujá/SP, a oportunidade de aprender de forma abrangente as modalidades de CANOAGEM HAVAIANA; **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Dotação Orçamentária:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa (3999); **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 01/05/2025 a 28/02/2026; **Data de Assinatura:** 30 de abril de 2025; Guarujá, 09 de maio 2025; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

Portaria n.º 1601/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar N° 135/2012 e suas posteriores alterações e de acordo com os incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal. Considerando o previsto no art. 58, da Lei Complementar n.º 135/2012, quanto o prazo estabelecido para efetivar a posse nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Nomear os candidatos constantes do Anexo Único da presente portaria, os aprovados e classificados no Concurso Público, Edital n.º 001/2022 e Edital n.º 001/2023, para exercerem os respectivos cargos indicados, de provimento efetivo, de acordo com a Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, e alterações.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“ADM/GP3”

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.05.2025

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ANEXO ÚNICO**I - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
49º	KATHUANY REGINA SILVA DOS SANTOS	24.332
50º	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	24.333
51º	CRISLAINE VERAS DA SILVA SANTOS	24.334

II - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
20º	MAYARA ALVES DA SILVA	24.335

III - CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
173º	KATTY IKEDA	24.336
174º	LUCIANA DE SOUZA LIMA	24.337

IV - CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
183º	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	24.338

V - CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
4º	RENATA SANTOS GOMES SEVERINO	24.339

VI - CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
18º	MÁRCIO JOSÉ SANTANA	24.340

Portaria n.º 1602/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que consta no processo administrativo nº 23923/5080437/2025

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA RITA MARQUES MANDELI – Pront. n.º 16.158, para a Função de Gratificada, símbolo FG-E4, de Orientador de Ensino, junto à E.M. “LUCIMARA DE JESUS VICENTE”.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

“SEDUC”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 09.05.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1603/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que consta no processo administrativo nº 23923/5080437/2025;

RESOLVE:

RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Orientador de Ensino, símbolo (FG-E4), junto à E.M. “Valéria Cristina Vieira da Cruz Silva”, da servidora ANDREA SOUZA MATOS - Pront. n.º 20.779.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEDUC”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 09.05.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1604/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que consta no processo administrativo nº 23923/5080437/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA MATOS – Pront. n.º 20.779, para a Função de Gratificada, símbolo FG-E4, de Orientador de Ensino, junto à E.M. “Profª Maria Aparecida Ramos Camargo”.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

“SEDUC”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 09.05.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1605/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que consta no processo administrativo nº 23923/5080437/2025;

RESOLVE:

RETIRAR a Função Gratificada correspondente a Orientador

de Ensino, símbolo (FG-E4), junto à E.M. “Lucimara de Jesus Vicente”, da servidora ANA PAULA ORTIZ - Pront. n.º 20.776. Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“SEDUC”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 09.05.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1606/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que consta no processo administrativo nº 23923/5080437/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ORTIZ – Pront. n.º 20.776, para a Função de Gratificada, símbolo FG-E4, de Orientador de Ensino, junto à E.M. “Valéria Cristina Vieira da Cruz Silva”.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

“SEDUC”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 09.05.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1607/2025.-

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGOSTINHO FERREIRA NETTO – Pront. n.º 19.113, para a Função de Gratificada, símbolo FG-SS, de Supervisor, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de maio de 2025.

PREFEITO

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 09.05.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 199/2023 T. A. N.º 02

CREDENCIAMENTO N.º: 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: JOSE ALVES SAMPAIO FILHO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE NATUREZA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL POR MOTIVO DE ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III

VALOR: R\$ 700.058,40 (SETECENTOS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO N.º: 66842/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

(Republicação por incorreção)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 179/2020 T.A 08

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 268/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO – SOCORRO DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ – SP- 24HRS (ADULTO E INFANTIL), LOCALIZADO AVENIDA SÃO JOÃO, 111 – PAE CARÁ, VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ/SP, EM TEMPO INTEGRAL, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 2 DE MAIO DE 2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.375.760,11 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DA DESPESA 3.3.50.85.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO N.º: 31987/215498/2020
DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17624/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS PRATICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA COM TIRAGEM MÍNIMA DE 15.000 (DOZE MIL) EXEMPLARES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APOSTILAMENTO N.º: 66848/2023

DATA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025.

Com base no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, resolve constituir objeto deste Termo de Apostilamento à alteração do ordenador de despesa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5, da Lei Municipal nº 5199/2024 ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos do **Contrato Administrativo nº 212/2023 – JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA** conforme abaixo:

1.1 ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO

ÓRGÃO: 06.01 / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

1.2 INCLUSÃO

ÓRGÃO: 02.01 / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Processo Administrativo nº 661/2025

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção, recuperação e restauração da pavimentação de vias públicas no município de Guarujá

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

ou www.comprasnet.gov.br

UASG n.º: 986475

Data de Disponibilização do Edital: 14/05/2025

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 28/05/2025 às 9h30 (Horário Oficial de Brasília - DF)

Diretoria de Compras e Licitações

Telefone: (13) 33087000 ramal 7110

E-mail: pregao.guaruja@gmail.com

O Município de Guarujá, através da **Secretaria de Operações Urbanas, TORNA PÚBLICO** que na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos **gratuitamente** no

site www.guaruja.sp.gov.br, através do link “Serviços Online”; “Sistema de Licitações”, ou no site www.comprasnet.gov.br.
Guarujá, 09 de maio de 2025.

LUIZ ROGÉRIO CORRÊA AUGUSTO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados, convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da PMG, no Paço Municipal “Raphael Vitiello”, à Avenida Santos Dumont 640, térreo, sala 12, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 15h, para tomarem ciência em documentos de seus interesses, conforme relação que segue:

NOME	PRONT	DOCUMENTO
ANTONIO CARLOS MENESES MARQUES	9567	PROCESSO

O estará à disposição pelo período máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, após o qual será encaminhado para arquivo em prontuário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 12 de maio de 2025.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19028/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	40540	LUCAS ARIAN VIEIRA OLIVEIRA
2	12482	LEANDRO RICARDO DOS SANTOS DIEHL

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) deverão comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº. 9197/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
52	23896	JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA DE MELO

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **ALMOXARIFE** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19028/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	32239	VICTOR LOURENÇO BARBOSA

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **ASSISTENTE SOCIAL** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 22.046/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
21	16474	MAUREIN ELAINE DE MAIO CHIANCA

O(a) candidato(a) acima mencionado(a), deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **AUDITOR** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19044/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	38110	BRENDON SILVA DE OLIVEIRA

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **CONDUTOR DE VEÍCULOS** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº. 19028/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
14	20089	JOSÉ IVAN BARBOSA DE MEDEIROS
15	14523	PAULO EGÍDIO CUNHA DO ROSÁRIO
16	49867	NATANAEL HENRIQUE NOGUEIRA COSTA
17	46493	RICARDO YUSKE HIGA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) deverão comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **CONTADOR** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19044/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	22896	DANIELA DOS REIS SILVA
2	16780	MATIAS DOS SANTOS CARVALHO
3	46842	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GOMES DE OLIVEIRA
4	26848	RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) deverão comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **MÉDICO - CLÍNICO GERAL** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº. 5777/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
17	20237	JAMES OTIENO OCHIENG

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **MÉDICO – GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº. 5777/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
22	31097	MARCOS AUGUSTO DA SILVA TUDISCO

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **MÉDICO – GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)** – LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2012 e suas

alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº. 5777/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
23	33590	YURIEN VÁZQUEZ ROJAS

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **MÉDICO DO TRABALHO** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19044/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	34992	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA LAVORATO
2	17186	ABRAHÃO BALDINO

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) deverão comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **MÉDICO PERITO** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19044/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	40563	MARCOS MACIEL CANDIDO JUSTINO DOS SANTOS
2	37916	BRUNA MOLINA BEGALLI

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) deverão comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **ODONTÓLOGO – SEMIOLOGISTA** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 5261/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
2	10258	ANDRESSA CRISTINA HASHIGUSHI DE ALMEIDA

O(a) candidato(a) acima mencionado(a), deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às**

15h, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal. Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19028/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	15647	PAULO EGÍDIO CUNHA DO ROSÁRIO
2	39083	BRUNO DAS CHAGAS NASCIMENTO

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) deverão comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) em Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2024 – SEDUC – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS** – pelo regime de **contratação temporária** nos termos dos artigos 600 a 605 da Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº 2455/2025 e Ofício nº 1837/2025 – SEDUC, para tomarem ciência das aulas à disposição:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
12	30050	ELISANGELA APARECIDA BORGES SOUZA
14	30086	ANDREA LOPES BARBOSA POSSA
16	31055	EMILLY SANTOS FREISINGER
17	30232	RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES
18	30197	IVANA MARIA DE JESUS ANJOS
20	31164	ANDRESSA FERNANDES COSTA
21	31216	GIOVANNA BEZERRA DO NASCIMENTO
22	31074	ELIAS NASCIMENTO MACAMBIRA BRAGA
24	31134	MARCELA LANCELLOTTI
1	30951	THAIS CRISTINA PAIS

NECESSIDADE: 2

CONVOCADOS: 10

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no dia **13/05/2025** (terça-feira), às **9h**, ao Setor de Atribuição de Aulas – SEDUC (1º andar – sala 20) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, munidos(as) necessariamente de original e cópia do documento de identificação pessoal e diploma que comprove a conclusão do curso de ensino superior ou certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar que os habilitem à disciplina indicada.

As aulas à disposição para atribuição, serão oferecidas obedecendo à ordem acima descrita. Caso todas as aulas disponíveis sejam atribuídas, os(as) professores(as) que comparecerem e não forem contemplados(as) retornarão ao cadastro reserva, aguardando nova oportunidade conforme a ordem de classificação.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2022 - SEDUC – **PROFESSOR DE EDUCA-**

ÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº. 8120/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
29	26035	GIOVANNA CRISTINA SANTOS VASCONCELOS

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer no dia **13/05/2025** (terça-feira), às **9h30**, ao Setor de Atribuição de Aulas – SEDUC (1º andar – sala 20) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2023 – **TURISMÓLOGO** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 19047/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
1	35414	PRISCYLLA CARDOSO DA SILVA

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso Público – Edital Nº 001/2020 – AGM – **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme decidido no Processo Administrativo nº.4419/2025:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
29	78853168	VICTOR DAVID DE AZEVEDO VALADARES

O(a) candidato(a) acima mencionado(a) deverá comparecer nos dias **13, 14 ou 15/05/2025** (terça, quarta ou quinta-feira), ao Setor de Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30 às 15h**, para início do processo admissional, sendo necessária somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 08 de maio de 2025.

Prof. Valter Batista de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Eu curto o
Diário Oficial
todo dia



facebook.com/prefeitura.guaruja

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

processo administrativo nº 19292/2025
De conformidade com o inciso VII do Art. 8º da Lei Federal nº. 12.608/12, no intuito de se proteger a incolumidade pública, a Defesa e Civil do município de Guarujá INTERDITA o imóvel localizado na Rua Bandeirantes, 191, Loteamento João Batista Julião, Guarujá/SP (Condomínio Golden Sun) – Guarujá-SP, por risco de colapso da estrutura. Esta interdição será mantida até que seja providenciado todos os documentos, alvará e laudos de profissionais habilitados assegurando a estabilidade e apontado a recuperação estrutural da construção. Referência: Registro Defesa Civil nº 6019 e Relatório de Vistoria Técnica – Equipe Técnica de Engenharia.

Guarujá, 09 de maio de 2025

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor de Defesa Civil

EDUCAÇÃO

Convocação para Reunião Ordinária - Nº 01/2025

A Presidente da Comissão, constituída conforme Portaria nº 010/23 – SEDUC, convoca seus componentes da Comissão Socioeconômico e Familiar, para participarem da primeira reunião ordinária que realizar-se-á no dia quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões - SEFIN - Sala 02 - térreo.

Guarujá, de 12 maio de 2025.

Ednilsa Bandeira Lima
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da Escola Municipal NEIM Joana Mussa Gaze serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no seguinte horário, às nove horas e trinta minutos em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/n – Vila Zilda, para tratar das seguintes ordens do dia:

- 1) Eleição e recondução e Posse dos membros da A.P.M. do próximo biênio 2025/2027;
- 2) Assuntos gerais.

Guarujá, 06 de maio de 2025.

Keith Silva dos Santos
Diretora de Unidade de Ensino
Pront: 12.849

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Direção da Escola Municipal NEIM Joana Mussa Gaze serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nos seguintes horários, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às dez horas em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Reinaldo Ribeiro de Almeida, s/n – Vila Zilda, para tratar das seguintes ordens do dia:

- 1) Eleição e recondução e Posse dos membros da A.P.M. do próximo biênio 2025/2027;
- 2) Movimentação da Conta Bancária da Associação e valor da contribuição voluntária da A.P.M.;
- 3) Solicitação de autorização do Conselho Fiscal para compra de alguns itens que necessitam ser adquiridos na Unidade de Ensino.
- 4) Assuntos gerais.

Guarujá, 06 de maio de 2025.

Keith Silva dos Santos
Diretora de Unidade de Ensino
Pront: 12.849

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Direção da Escola Municipal Paulo Freire serve-se do presente edital para convocar os membros da Associação de Pais e Mestres, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às dez horas em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Avenida Tancredo Neves, s/n – Santa Clara, Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:
1 – ELEIÇÃO E POSSE DA COMPOSIÇÃO DA A.P.M. DA E.M. PAULO FREIRE – BIÊNIO 2025-2027.

Guarujá, 05 de maio de 2025.

Camila Aparecida Buck da Cruz
Diretora de Unidade de Ensino
Pront: 13.035

FINANÇAS

Edital 79 /25 – Secretaria de Finanças – Ficam cientificados os contribuintes para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Atividades Econômicas (SEFIN-TRIB 2) Av. Santos Dumont 640, térreo, Guarujá/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de ciência e providências quanto a assuntos de seu interesse.

RAZÃO SOCIAL	CTM/CNPJ/CPF	PROCESSO
CAROLINE MAGALHÃES PEREIRA	433.105.158-77	10895/24
F. SANTOS DE MIRANDA	50165	57719/23
B.G. INVESTIMENTOS S.A.	37.901.689/0001-35	33246/20
TLMC 19	48.592.122/0001-40	44069/24

Guarujá, 09 de maio de 2025.

Adalberto Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

MEIO AMBIENTE E
SEGURANÇA CLIMÁTICA

Portaria SEMAM Nº 17/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento à Lei nº 3.937, publica as análises feitas pela CETESB (Resultados Microbiológicos) no período de 6 de abril a 4 de maio de 2025.

Praia – Local de Amostragem	Balneabilidade das Praias de Guarujá (Período de 06/04/2025 a 04/05/2025)					** Qualidade
	*UFC / 100 ml					
	06	13	20	27	04	
IPORANGA	12	-	-	-	3	Própria
PEREQUÊ	740	4	2220	440	224	Imprópria
PERNAMBUCO	7	4	114	9	1	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	81	28	103	3	44	Própria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	16	1	109	7	110	Imprópria
ENSEADA R. CHILE	12	26	107	7	109	Imprópria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	34	17	112	4	114	Imprópria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	66	9	106	9	6	Própria
PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	42	16	113	12	4	Própria
ASTÚRIAS	65	16	117	8	2	Própria
TOMBO	15	91	21	2	14	Própria
GUAÍUBA	112	4	70	13	5	Própria

* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

**Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a imprópriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria do Meio Ambiente e
Segurança Climática, 09 de maio de 2025.

Bruno Tacon Cardoso
Secretário de Meio Ambiente e Segurança Climática

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025
114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPAL SERRA DO GUARARU

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática de Guarujá (SEMAM), como coordenadora dos trabalhos tem a satisfação de convidar os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor da APA da Serra do Guararu, autoridades

municipais e estaduais, bem como os demais conselhos e segmentos da sociedade civil, para participarem da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Guararu, a realizar-se no dia **14 de maio de 2025, com primeira chamada às 08h45 e segunda chamada às 09h00**, nos termos do **Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo Proc.014048/2020-79**. A reunião será realizada de forma híbrida. A Sala de reuniões na SEMAM estará disponível para os conselheiros com disponibilidade para participar de forma presencial, sendo requerida sua confirmação antecipada. Aos participantes que optarem pela participação virtual será enviado um convite eletrônico com link de acesso (Microsoft Teams) um dia antes da reunião pelo grupo de WhatsApp. Aqueles da sociedade em geral interessados em participar devem entrar em contato com o Departamento de Gestão da APA Serra do Guararu, através do telefone (13) 3308-7865 ou pelo e-mail semam.dpa@gmail.com, para solicitarem e obterem o referido link de acesso.

Nessa oportunidade discutiremos a seguinte pauta:

1. Abertura dos trabalhos e apresentação da pauta;
2. Aprovação das atas da reunião anterior (16/04/25);
3. Demanda do Grupo de Trabalho COMDEMA sobre irregularidades quanto a ocupação de terras públicas e crimes ambientais na região do Canal de Bertioiga;
4. Histórico sobre a Participação da representante de Guarujá (Beatriz Laurindo) na Conferência Nacional de Meio Ambiente em Brasília;
5. Informações sobre a Comissão Permanente de Gestão de Praias no Município de Guarujá (em cumprimento ao Termo de Adesão que transfere a gestão das praias marítimas urbanas da União ao Município);
6. Informe sobre o empreendimento Larok;
7. Informes gerais;
8. Encerramento dos trabalhos.

BRUNO TACON CARDOSO

Presidente do Conselho Gestor APA Serra do Guararu
SHIRLEY COSTA VALENTIM DA SILVA
Gestora APA Serra do Guararu

MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 03/2025

DIVULGA RELAÇÃO DE APROVADOS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO O Secretário de Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação dos Guardas Portuários que, após apuração das avaliações ministradas, obtiveram o conceito **APROVADO** na Primeira Turma/2025 do Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito, regulamentado pela Portaria SEMOB nº 02/2025.

Abaixo segue relação dos Aprovados:

Registro	Nome	CPF
35.935-1	FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA	339.158.558-71
35.811-8	JONES FERREIRA DE ARAUJO	306.223.518-77
36.556-4	EVERTON RODRIGUES OLIVEIRA	325.216.518-00
35.784-7	FLAVIO IRINEU PACHECO VALDES	250.504.888-69
35.922-0	FABIO LUIZ BEZERRA DA SILVA	320.942.698-84
36.660-9	JANDERSON LEUTZ RIOS	307.534.428-17
36.657-9	PEDRO ANTÔNIO MARIANO JUNIOR	322.226.488-07
35.727-8	RODRIGO PADUA DOMINGUES	219.470.378-03
35.776-6	TARCISO PAIVA NASCIMENTO	310.332.348-42
35.976-9	LUIZ FERNANDO DA SILVA	289.355.428-81
35.884-3	CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES CAETANO	303.698.418-67
35.853-3	THIAGO SAUDA HERCULANO	329.197.698-39
35.896-7	FELIPE PAIVA NASCIMENTO	220.923.718-19
36.654-4	MIQUEIAS LIMA MOREIRA	303.248.438-36
35.950-5	MAURICIO DOS SANTOS	162.384.268-96
35.947-5	ALEXSANDRO GUIMARÃES	267.032.518-19

Rodrigo Sales

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ACESSE

www.guaruja.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital CMAS Nº 22/ 2025 RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16 / 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá/SP, considerando a competência que lhe foi conferida pela Lei Federal Nº 8.742 de 1993 (LOAS e suas alterações), Lei Municipal Nº 5142/2023 e Resolução Normativa do CMAS Nº 36/2023 (Regimento Interno Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: VII – aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social do Município; XI – normatizar e regular a prestação de serviços socioassistenciais do Município na rede direta e rede indireta), considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, considerando os documentos digitais enviados em 21/01/2025 e considerando as deliberações 2º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá em 2025 e encaminhamentos da Comissão de Controle Social de Programas da Proteção Social Especial, resolve: Art. 1º Aprovar os planos de trabalho 2025 dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, conforme planilha abaixo

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO OFERTADO
7	CREAS CENTRO
8	CREAS POP
11	República
12	Casa Abrigo Artemis Helas Moreira Vrettos
13	Residência Inclusiva

Art. 2º Encaminhar as recomendações do colegiado para os serviços abaixo adequarem os planos não aprovados, conforme registro em ata.

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO OFERTADO
8	CREAS POP
9	Acolhimento 1
10	Acolhimento 2
14	Acolhimento José Calherani

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guarujá, 05 de maio de 2025.
Comissão de Controle Social de
Programas da Proteção Social Especial
Sirlei Izumi Fukushima
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Guarujá
Gestão 2023/2025
Endereço eletrônico: cmaguarujasp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 CONVOCAÇÃO E/OU INSCRIÇÕES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CMSA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática e Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental de Guarujá - CMSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.832/2020, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – CMSA, TORNA PÚBLICO o presente chamamento para a seleção de entidades da sociedade civil interessadas em compor o referido Conselho, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação de entidades da sociedade civil, com cadeiras específicas, para indicação de representantes titulares e suplentes, assim como a abertura de inscrições para entidades (nas áreas correlatas às vagas), para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – CMSA, órgão colegiado, deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental.

2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

Conforme o Art. 3º da Lei nº 4.832/2020, serão selecionadas entidades para ocupação das seguintes vagas:

2.1 DAS VAGAS ESPECÍFICAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

- 01 (uma) vaga para representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- 01 (uma) vaga para representante da Câmara de Dirigentes Lojistas/Comerciantes - CDL;
- 01 (uma) vaga para representante do Sindicato de Condomínios Prediais, Comerciais e Afins do Município de Guarujá e Bertioga – SIPRECON;
- 01 (uma) vaga para representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Guarujá AEAG;
- 01 (uma) vaga para representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção Guarujá;

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL PARA INSCRIÇÃO

- 01 (uma) vaga para representante de Universidade, que atue na área de Saneamento Ambiental;
- 01 (uma) vaga para representante de Associação de Bairro do Município de Guarujá;
- 01 (uma) vaga para representante de Associação de Bairro do Distrito de Carvalho.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento as entidades que:

- a) Estejam legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos;
- b) Possuam atuação comprovada no Município de Guarujá em áreas correlatas à vaga pretendida;
- c) Estejam com regularidade fiscal e jurídica;
- d) Apresentem documentação exigida neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As entidades interessadas deverão apresentar:

- I – Ofício de indicação do representante titular e suplente, assinado pelo representante legal da entidade;
- II – Cópia do Estatuto Social e da Ata de eleição da atual diretoria;
- III – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV – Documentos de identificação do representante titular e suplente;
- V – Comprovante de atuação na área correspondente à vaga;
- VI – Declaração de regularidade fiscal e jurídica.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

As inscrições e indicações deverão ser realizadas no prazo de 15 dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do município, das 9h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática – SEMAM, situada à Av. Santos Dumont, 640, 2º andar, sala 31 - Paço Municipal Raphael Vitiello - Vila Santo Antônio, ou através do e-mail cmsa.semam@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela SEMAM, que analisará a documentação apresentada, observando critérios de representatividade, regularidade e atuação no município.

7. DO MANDATO

O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto no Art. 6º da Lei nº 4.832/2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento às exigências deste Edital implicará na desclassificação da entidade. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (13) 3308-7853 ou pelo e-mail cmsa.semam@gmail.com.

BRUNO TACON CARDOSO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática



Vale Transporte PCD

Recadastramento

Anota aí!

Prazo prorrogado até o dia 15 de Maio!

A Prefeitura de Guarujá **prorrogou o prazo de recadastramento do vale-transporte para pessoas com deficiência (PCD) até 15 de maio.** Atendendo a pedidos, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) **estendeu o prazo que terminaria nesta quarta-feira (30).**

Agende já:

www.poupatempo.sp.gov.br

Poupatempo

Av. Santos Dumont, 1586 - Sítio Pae Cará



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES**EDITAL DE ADIAMENTO E RECONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.205/2015 e em seu Regimento Interno, comunica que a Reunião Ordinária prevista para ser realizada no dia 08 de maio de 2025, às 9h15, em primeira chamada, e às 9h30, em segunda chamada, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção Guarujá, sito à Av. Artur Costa Filho, 159, Vila Maia, em Guarujá, fica adiada, sendo reconvocada para o dia 15 de maio de 2025, às 9h15, em primeira chamada, e às 9h30, em segunda chamada, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção Guarujá, sito à Av. Artur Costa Filho, 159, Vila Maia, em Guarujá, na qual e cumprirá a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura da ata anterior;
- 2) Devolutiva sobre consulta à procuradoria;
- 3) Processo eleitoral para cadeiras em vacância;
- 4) GT de Revisão da Lei do CMDM;
- 5) Assuntos gerais.

Guarujá, 07 de maio de 2025
Geane Maria da Silva - Presidente
 Biênio 2023/2025
conselhodamulhergja2021@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA DIVERSIDADE SEXUAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDDS nº05/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual - CMDDS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal n.º 5.233/24, convoca os Membros Titulares e Suplentes para a 5ª Assembleia Ordinária de 2025, presencial que será realizada no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira), às 14:00h em primeira chamada e às 14h30min., em segunda chamada, no **Hostel Casa das Beauty**, localizado em: **Av: Paulo Matarazzo, nº 240 – Jardim Virginia.**

Pautas:

- 1- Conferência Municipal e Estadual;
- 2- Calendário Anual;
- 3- Assuntos gerais.

Guarujá, 09 de maio de 2025.
ALEXANDRE APARECIDO FLORENTINO
 Presidente do CMDDS

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA****CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA****EDITAL Nº. 005/2025 – CMPDCN
Convocação da Assembléia Ordinária**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, **Alberto Santos Paixão**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.232, de 15 de setembro de 2005, vem por meio deste, convocar os Membros do Colegiado a participarem da **Assembléia Extraordinária** a ser realizada no dia **14 de maio de 2025, às 18h00** primeira chamada e às **18h30** segunda chamada. Local: Rua Tiete nº 44 Vila Áurea – Vicente de Carvalho – Guarujá - SP

Pauta:

- 1) Conferência Municipal;
- 2) Assuntos gerais.

Alberto Santos Paixão
 Vice-Presidente - CMPDCN

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025**

DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO E DELIBERATIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DA CABEÇA DO DRAGÃO - BIÊNIO 2025/2027
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.267/2025

A Prefeitura Municipal de Guarujá, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática - SEMAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e suas respectivas diretrizes; bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal 16.412, de 11 de dezembro de 2024, que cria a Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão, com área aproximada de 1400ha, no município do Guarujá, e dá outras providências;

Considerando o § 1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal 16.412, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe que a APA Municipal da Cabeça do Dragão disporá de um Conselho Consultivo e Deliberativo presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos da União, Estado e Município, de organizações da sociedade civil, da população residente e setores produtivos que atuam diretamente na área da Unidade de Conservação e seu entorno, em consonância com o disposto no § 5º, do artigo 15, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e demais normas correlatas; e

Considerando, ainda, que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá administrar a Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão, adotando medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, bem como reconhecendo a importância da participação social na formação do Conselho Gestor e operacionalização desta Unidade de Conservação, possibilitando atingir os objetivos pelos quais foi criada;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região da Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão, para efetuarem o seu cadastramento a fim de compor o Conselho Gestor da mesma Unidade de Conservação, para o biênio 2025-2027.

1. O Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com 24 membros, na seguinte conformidade:

1.1 Do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Poder Público Federal do Exército Brasileiro, integrante da administração do Forte dos Andradas, ou de ente representante de interesses da União no interior da APA e seu entorno;
- b) 01 (um) representante do Poder Público Estadual da área da administração ambiental;
- c) 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental de São Paulo;
- d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática, sendo um o Secretário de Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Avenida das Artes!

Um espaço de cultura, lazer e cuidados com você!

**Shows, arte, cultura de graça, cortes de cabelo e
aferição de pressão.**

Sábado, dia 10 das 13h às 18h

Av. Thiago Ferreira, aprox. nº 711 - Vicente de Carvalho



k) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

1.2 Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da região do bairro do Guaiúba;
b) 01 (um) representante da região do Bairro do Tombo;
c) 01 (um) representante da região do Bairro das Astúrias;
d) 01 (um) representante da região do Bairro da Vila Lygia/Santa Rosa;
e) 01 (um) representante da região da Santa Cruz dos Navegantes;
f) 01 (um) representante da região da Praia do Góes;
g) 01 (um) representante do Complexo Industrial Naval de Guarujá – CING;
h) 01 (um) representante do setor de pesca artesanal;
i) 01 (um) representante de entidade de ensino superior, preferencialmente que possuam pesquisas que envolvam alunos com cursos voltados a gestão ambiental e áreas correlatas;
j) 02 (dois) representantes de entidades ambientalistas que comprovadamente atuem em projetos socioambientais em Guarujá e preferencialmente no território da APA;
k) 01 (um) representante de setor econômico do Guarujá que atue na área turística;

2. As entidades da Sociedade Civil interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 60 (sessenta) dias, preferencialmente pelo e-mail semam.dpa@gmail.com, ou junto à SEMAM de Guarujá, situada à Av. Santos Dumont, nº 640, 2º andar, sala 31 – Paço Municipal Raphael Vitiello – bairro Vila Santo Antônio, Guarujá-SP, a contar da data da publicação deste Edital de Chamamento, utilizando o modelo de Ficha de Cadastro contido no Anexo I deste edital, e apresentando os seguintes documentos:

- a) Comprovação da localização da sede, representação ou atuação, na região da Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão;
b) Cópia do Estatuto da entidade interessada, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
c) Cópia da última ata de assembleia e/ou da eleição da Diretoria atual; e
d) Ficha de Cadastro (EM DUAS VIAS, CASO DO CADASTRO FÍSICO) devidamente preenchida pelo responsável, Presidente ou Diretor, devidamente habilitado pela instituição (Anexo I).
- 3.** O cadastramento das entidades interessadas em representar a Sociedade Civil organizada no Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, junto à SEMAM de Guarujá.
- 4.** O cadastro da entidade será validado e protocolado junto à SEMAM de Guarujá somente quando preenchidos os requisitos do item 2, do presente Edital de Chamamento.
- 5.** Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do contido no Anexo I deste Edital de Chamamento e demais condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela SEMAM de Guarujá, através do e-mail: semam.dpa@gmail.com ou pelos telefones (13) 3308-7855 e (13) 3308-7865.
- 6.** A SEMAM de Guarujá indeferirá o cadastramento de qualquer entidade que apresentar documentação incompleta, assim como desatender os requisitos previstos no item 2 deste Edital de Chamamento.
- 7.** No caso de haver um número maior de entidades da sociedade civil, cadastradas por segmento para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Cabeça do Dragão, a eleição das entidades cadastradas da sociedade civil será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, pelos órgãos e entidades vinculadas à SEMAM de Guarujá, responsáveis pela administração da Unidade de Conservação, por meio de publicação no Diário Oficial da Município e por outras formas de divulgação como sítios eletrônicos e redes sociais.
- 8.** A reunião de eleição a que se refere o item 7 será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática.
- 9.** Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal, delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus

documentos de identificação.

10. Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Cabeça do Dragão.

11. No caso de não haver entidade cadastrada com as formalidades acima exigidas, poderá ser submetido ao Conselho a admissão de representante do bairro ou região prevista no decreto de criação da APA, que seja líder comunitário reconhecido e possa tratar dos interesses de referida região, no que concerne a gestão do território da APA.

12. Em razão da possibilidade de uma representação da sociedade civil por setor de atividade (por exemplo: comunitário, imobiliário, turístico, comercial, etc.), a entidade eleita poderá representar o setor em nome das demais que tenham interesses na gestão da APA, podendo o suplente ser de uma segunda entidade representativa.

13. Fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil que, em seu quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer órgão público que integre ou não o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

14. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

15. O mandato dos membros representantes no Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal da Cabeça do Dragão, bem como os respectivos serviços prestados, são de caráter honorífico, não remunerado e considerados serviços relevantes à sociedade.

16. Na data da convocação das entidades para a votação do Conselho Gestor da APA Municipal da Cabeça do Dragão, ocorrerá a posse dos membros eleitos, iniciando os trabalhos de gestão da área protegida, tendo como objetivo preliminar a elaboração do regimento interno da entidade, que permitirá operacionalizar o funcionamento da Unidade de Conservação.

Guarujá, em 08 de maio de 2025.

BRUNO TACON CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

**FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPAL DA CABEÇA DO DRAGÃO - BIÊNIO 2025/2027**

• IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____
Tempo de atuação: _____
Principais atividades realizadas: _____
Segmento: _____
Comunidade residente e do entorno / Associação de bairro ou similar () _____
Representante o Complexo Industrial Naval de Guarujá () _____
Representante do setor de pesca artesanal () _____
Comunidade científica / Instituição de Ensino () _____
Organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da Unidade de Conservação () _____
Líder Comunitário () _____
Trabalhadores atuantes na região () Área de atuação: _____
Setor privado atuante na região () . Área de atuação: _____
Outro () . Qual / Área de atuação: _____

• DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição: _____
CNPJ: _____
Número do registro do Cartório: _____
Endereço: nº: _____ complemento _____
CEP: Município: UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

• REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo do representante Titular: _____
RG: _____ E-mail: _____
Telefone: () _____
Nome do representante Suplente / Substituto: _____
RG: _____ E-mail: _____
Telefone: () _____

Assinatura do Representante Titular

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

A Câmara Municipal de Guarujá convida a população em geral para participar de Audiência Pública que este Legislativo realizará nos dias **12.5.2025 (segunda-feira)** e **14.5.2025 (quarta-feira)** – às 18 horas – no Plenário desta Casa **sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o Exercício de 2026.**

Câmara Municipal de Guarujá, em 6 de maio de 2025.

Mário Lúcio da Conceição
Presidente

VAGAS

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

ATENDENTE DE LANGHONETE
>> 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio

FAXINEIRA
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

FARMACÊUTICO
>> 3 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior em Farmácia

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

PADEIRO
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ARMADOR DE FERROS
>> 7 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

PEDREIRO
>> 5 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

TÉCNICO EM AR CONDICIONADO
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE OBRAS (PCD)
>> 5 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

FUNILEIRO
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

» GESTÃO 2025-2027

Inscrições para eleição da CIPA começam segunda-feira

Os servidores interessados devem se cadastrar até o dia 16. A votação acontece entre os dias 5 e 13 junho

A partir de segunda-feira (12), serão abertas as inscrições para as eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2025-2027, da Prefeitura de Guarujá. Os servidores interessados em se candidatar a uma vaga devem se cadastrar por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUW3K-FjGkxplv1Y0iSLiNI01nJtr-Vi5SZxAZnc-0oYBT8hw/view-form?usp=preview> (QR code na foto), até as 16 horas do dia 16 de maio. A votação acontece entre os dias 5 e 13 junho.

Podem se inscrever funcionários e empregados públicos do quadro permanente da Prefeitura de Guarujá, sendo vedada a inscrição daqueles que estejam cedidos ou permutados a outros municípios ou outros órgãos públicos, e que estejam em licença para exercício de



Reprodução

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes vai eleger 9 membros;

mandato classista ou eletivo.

Também não podem se candidatar estagiários, empregados contratados por prazo temporário e servidores comis-

sionados, bem como membros representantes dos servidores da atual gestão, que também tenham sido eleitos e empossados na gestão anterior.

Serão eleitos nove membros para formar a nova composição da CIPA, sendo cinco titulares e quatro suplentes. O órgão é vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (ADM) e tem a finalidade de fazer a orientação, como forma de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

No caso de servidores que queiram se candidatar e não tenham acesso ao celular ou computadores de acesso à internet, ou necessitem de

orientações para o preenchimento do formulário, devem comparecer ao Setor de Segurança do Trabalho, localizado na Rua Presidente Kennedy, 111, Jardim Helena Maria.

O edital 001/2025, com toda a regulamentação que dispõe sobre a eleição, foi publicado na edição do Diário Oficial do dia 6. Após análise dos requerimentos de inscrição pela comissão eleitoral, será divulgada a relação de candidaturas aprovadas no dia 23 de maio.

CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é formada por servidores com o objetivo de prevenir os acidentes de trabalho e, assim, ajudar na promoção da saúde do trabalhador. Trata-se de um órgão representativo de prevenção de acidentes, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentado pela Norma Regulamentadora 5 (NR5), do Ministério do Trabalho e o Decreto 10.101/2012, que regulamenta a Cipa no estatuto do Município.

» TEMAS VARIADOS

Servidores da GuarujáPrev participam de palestras e treinamentos

Servidores da GuarujáPrev, autarquia responsável pela previdência social dos servidores públicos municipais de Guarujá, participaram de um dia de integração e palestras ontem (9), motivo pelo qual o atendimento ao público foi suspenso.

A parte da manhã foi dedicada à Segurança do Trabalho, com palestra e orientações sobre prevenção de acidentes, ministrada por técnico em segurança do trabalho da Secre-

taria de Gestão Administrativa (ADM).

À tarde, os servidores conheceram mais sobre o setor de compras da autarquia em palestra proferida pelo técnico previdenciário de administração e agente de contratação da GuarujáPrev e por analista previdenciário de administração. Em seguida, a gerente de Pla-

nejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças falou sobre planejamento e orçamento.

De acordo com o diretor presidente da GuarujáPrev, a capacitação permanente da equipe é um compromisso da autarquia, visando promover uma gestão eficiente, segura, e um atendimento cada vez melhor a nossos segurados.

Segurança no trabalho foi um dos temas de treinamento



Foto: Guarujá Previdência

» PLANETÁRIO URÂNIA

3 mil estudantes vivem experiência interativa e lúdica

Ação contemplou estudantes do Ensino Fundamental I e II de nove escolas municipais

Alunos da rede municipal de ensino de Guarujá participaram de uma experiência inédita nesta semana: o Planetário Urânia. A iniciativa, promovida pela Secretaria Municipal de Educação (Seduc), contemplou nove unidades de ensino fundamental I e II, proporcionando uma viagem ao espaço a 3 mil estudantes. De forma lúdica e interativa, eles aprenderam sobre os planetas, constelações e fenômenos cósmicos, despertando o interesse científico.

A ação, que foi um preparatório para a Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), chegou a Guarujá na última segunda-feira (5), atendendo os alunos da escola municipal Angelina Daige, na Vila Áurea. Ao longo da semana, a iniciativa percorreu cinco unidades, encerran-

do as apresentações na escola municipal Benedita Black, no Perequê, nesta sexta-feira (9).

Durante as sessões, a cúpula projetava imagens do céu na latitude do Município, para a garotada ter uma experiência completa e de acordo com a sua localização. Segundo a Seduc, o conteúdo abordado será trabalhado em sala de aula nas próximas semanas para fixação do aprendizado e servirá também como um reforço para os estudantes que participaram da OBA, no dia 16.

A estudante Karine Rocha dos Santos, do 9º ano da Escola Municipal Lucimara de Jesus Vicente, ficou admirada com as imagens projetadas em 360°. “Achei muito interessante, parecia real. Nunca tinha visto nada parecido”, afirmou. Ela complementou dizendo que vai participar pela primeira vez da

prova da OBA e a experiência vai ajudá-la a conquistar uma boa nota.

O secretário municipal de Educação destaca que experiências como essa ajudam a aumentar a motivação do aluno. “Dessa forma eles passam a perceber que a escola pode ser um lugar legal e que incentiva o crescimento deles”, salienta.



Karine nunca tinha visto nada parecido



Ação foi preparatória para a Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica

Fotos/PMG

» FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Mais de 1 tonelada de alimentos é destinada a instituições religiosas

Em uma ação que reforça o compromisso com o bem-estar social, o Fundo Social de Solidariedade de Guarujá (FSS) beneficiou organizações religiosas e assistenciais que atuam diretamente no apoio às comunidades mais vulneráveis. Entre elas, a Mitra Diocesana de Guarujá, que reúne seis paróquias e 43 núcleos de apoio, a Igreja Evangélica

Vista ao Mar Perequê, a Associação Estrela do Oriente, a Casa Espírita Maria Emília e a Igreja Peniel.

A primeira-dama e presidente do FSS destaca que além de contribuir para a segurança alimentar, a iniciativa fortalece a solidariedade comunitária, promove a integração social e valoriza a diversidade e a tolerância religiosa.



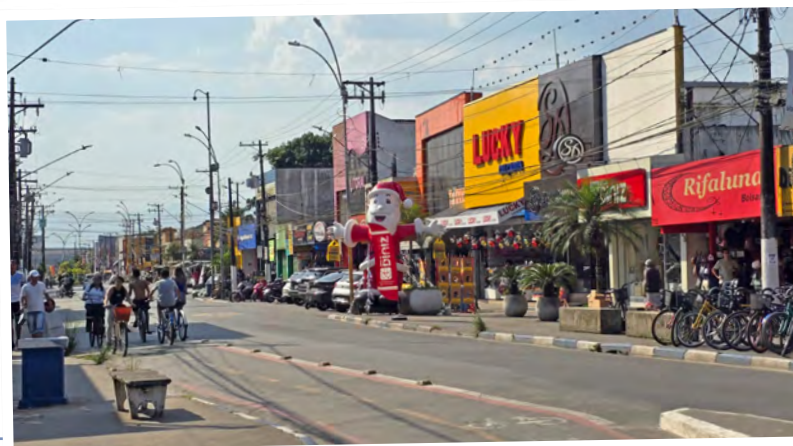
Patinadoras conheceram instalações e oficinas do FSS

Alunas de estúdio de patinação conhecem iniciativas solidárias

Um grupo de 30 alunas do estúdio de patinação artística Patine realizou uma visita ao Fundo Social de Solidariedade para conhecer as instalações e as diversas oficinas oferecidas no espaço. Entre as atividades que mais chamaram a atenção das jovens estavam o curso de panificação, que capacita moradores para o mercado de trabalho, e a oficina “Brinquedo Novo, Sorriso Novo”, que transforma brinquedos usados em presentes para crianças carentes. A visita ocorreu na última quinta-feira (8).



Hoje tem 'Avenida das Artes' na Thiago Ferreira



Arquivo/PMG

Música e muita animação estarão garantidos neste sábado, no maior corredor comercial de Guarujá: a Avenida Thiago Ferreira, em Vicente de Carvalho, vai receber pela primeira vez o projeto 'Avenida das Artes', das 13 às 18 horas, na altura do número 700. Haverá apresentações musicais e serviços gratuitos para a população, incluindo aferição de pressão arterial e corte de cabelo. O evento é um projeto piloto e faz parte de um programa de revitalização que tem como objetivo resgatar a identidade cultural e impulsionar a economia local. A iniciativa é da Prefeitura de Guarujá, coordenada pela Secretaria de Cultura (Secult), com o apoio de outros órgãos municipais

» SEGUNDA-FEIRA

Usuários do Passe Livre serão atendidos no Poupatempo

Os estudantes podem procurar o local de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas

A partir da próxima segunda-feira (12), o atendimento aos usuários do Passe Livre de Guarujá passará a ser realizado no Poupatempo (Avenida Santos Dumont, 1.586 – Pae Cará), em Vicente de Carvalho, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O serviço, que garante gratuidade para estudantes no transporte público, anteriormente era realizado na Secretaria Municipal de Educação (Seduc).

A mudança foi realizada para garantir facilidades aos beneficiados, como o acesso e outros serviços disponíveis no Poupatempo. Os cadastros e recadastros para o Passe Livre são feitos on-line, no site da Prefeitura (<https://www.guaruja.sp.gov.br/>) - QR Code na foto. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3308-7770.



O benefício é concedido àqueles que moram em Guarujá e estudam a partir do 1º ano do Ensino Fundamental

nas redes municipal, estadual ou particular. Outro requisito é a renda familiar, que não pode ultrapassar quatro sa-

lários mínimos. Por fim, a distância entre a residência e a escola precisa ser maior que um quilômetro.

Serviço era realizado anteriormente na Secretaria Municipal de Educação



Tejereba recebe jogos de basquete da Etec Alberto Santos Dumont hoje

O Ginásio Tejereba (Praça Horácio Lafer, s/nº - Enseada) receberá atividade pedagógica de basquete, neste sábado, das 7 às 17 horas, com alunos da Escola Técnica Estadual (Etec) Alberto Santos Dumont. Eles se dividirão em equipes para sequência de jogos amistosos. A expectativa é de mais de 600 presentes, entre alunos, professores, funcionários e familiares dos estudantes



Fotos/PMG